



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE

Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROG. E ACRÉS/SUPRESSÃO 14133

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS DE ENGENHARIA GEOTÉCNICA, INCLUINDO INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS A PARTIR DE ENSAIOS DE CAMPO E DE LABORATÓRIO, NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ENCOSTA NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REGA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.105.914/0001-66**, sediada na Rua Moacir Miguel da Silva, 633, Jardim Bonfiglioli, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Oswaldo Yujiro Iwasa (Sócio-Administrador), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23282.006568/2023-15**, Pregão nº 05/2023, por Sistema de Registro de Preços nº

05/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

- 1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14/2024, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA - Da Vigência e nos termos do inciso I, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, com início na data de 24/07/2026 e término em 24/07/2027.
- 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (dias corridos), com início em 12/11/2026, encerrando-se em 12/03/2027 e seguindo o cronograma em anexo (Doc. SEI nº 1437684);
- 1.1.3. **SUPRIMIR** 19,21 % (dezenove virgula vinte e um por cento) do valor do Contrato nº 14/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de supressão de R\$ 243.853,00 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais).
- 2.2. Após o procedimento de supressão, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.269.698,58 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.025.845,58 (um milhão, vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será o disposto no cronograma físico-financeiro do objeto (Doc. SEI nº 1437684).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 a 12/03/2027	R\$ 34.370,56 (trinta e quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

3.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia conforme valor atualizado do contrato disposto na "CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR" deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir:

5.2. De 24/07/2026, no que se refere à prorrogação do prazo de vigência;

5.3. De 12/11/2026, no que se refere à prorrogação do prazo de execução;

5.4. Da data de sua última assinatura, no que se refere aos efeitos financeiros da supressão.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rossi Júnior, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO YUJIRO IWASA, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 10/06/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 10/06/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1455034** e o código CRC **A40715DC**.
